



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 43/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 43/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS E A PESSOA JURÍDICA TENDÊNCIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.959.999/0001-14, situado na Avenida André Araújo, nº 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, aqui representado pelo seu Presidente, Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, matrícula TRE/AM 3301055, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TENDENCIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.705/0001-32, sediada na Rua Comandante Waldir Bastos, 36, Bairro da Paz, CEP 69049-150, em Manaus/AM doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DENISON RODRIGUES BRANDÃO**, CPF nº *****.51.98*-****, por força do presente instrumento e, em conformidade com o Processo Administrativo SEI nº 0002307-04.2023.6.04.0000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de [abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 43/2023**, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do texto do subitem 1.2.1, do Projeto

Básico 2/2023 – SEOP (Anexo I do Contrato), que dispõe sobre o prazo de execução do objeto contratual e a alteração da redação do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA (PREÇO), para acrescentar o valor contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O subitem 1.2.1 passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

1.2.1 – O prazo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, a contar da data de início constante na ordem de serviço, que será o primeiro dia útil após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, também considerando-se o primeiro dia útil para o início da contagem.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA:

O item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 977.027,45 (novecentos e setenta e sete mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

(...)

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), *(data da assinatura eletrônica)*.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS



Documento assinado digitalmente

DENISON RODRIGUES BRANDAO

Data: 05/12/2024 16:42:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Senhor **DENISON RODRIGUES BRANDÃO**

TENDENCIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA

DESEMBARGADOR JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES
PRESIDENTE TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **05/12/2024**, às **12:36**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da
[Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000391955** e o código CRC **F3A8D851**.

Processo nº 0002307-04.2023.6.04.0000

Número Geral: 0000391955 versão: 2